



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Avançado Arcos
Direção Geral
Gabinete

Av. Juscelino Kubitschek, 485 - Bairro Brasília - CEP 35588000 - Arcos - MG
3733515173 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 04/2020

PROCESSO SELETIVO PARA TUTORIA INCLUSIVA 2020/1

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS, CAMPUS AVANÇADO ARCOS, EM EXERCÍCIO, nomeado pela Portaria 4 de 02 de janeiro de 2019, publicada no DOU de 04 de janeiro de 2019, seção 2, pág. 18, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17. Retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho, seção 2, pág.22. Considerando a Portaria nº 1078 de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, seção 2, pág. 20, considerando a Resolução CONSUP nº 47, de 17 de dezembro de 2018 e de acordo com a Instrução Normativa nº 3, de 03 de abril de 2019, torna público que estarão abertas as inscrições destinadas à seleção de candidatos à **Bolsa Tutoria Inclusiva** destinada aos estudantes do IFMG – *Campus Arcos*, que queiram desenvolver competências e habilidades em atividades acadêmicas e sociais junto aos estudantes com Necessidades Educacionais Especiais (NEE), observadas as normas estabelecidas neste Edital.

1. DA TUTORIA INCLUSIVA, DO VALOR E VIGÊNCIA

1.1 A atividade de Tutoria Inclusiva será presencial e consiste de apoio/acompanhamento nos aspectos acadêmicos e/ou sociais ao aluno com NEE – Necessidades Educacionais Específicas, acompanhados pelo Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNEE). O ALUNO TUTOR receberá uma bolsa no valor de R\$400,00 pelo período de 4 (quatro) meses. **A opção de desligamento, renovação e/ou reposição de tutores ficará a cargo da coordenação deste projeto**, conforme o desempenho do tutor em relação aos critérios estabelecidos para o desenvolvimento das atividades relacionadas ao trabalho. Terá o suporte e orientação do NAPNEE, visando o seu aprimoramento acadêmico e social em relação às estratégias de ensino e aprendizagem de alunos com NEE, regularmente matriculados no curso de graduação em Engenharia Mecânica ofertado pelo IFMG – *Campus Arcos* e em atendimento pela equipe do NAPNEE.

PARÁGRAFO 1º. É vedada a acumulação da bolsa Tutoria com bolsas de outros programas, excetuando-se os auxílios financeiros fomentados pela Política de Assistência Estudantil.

PARÁGRAFO 2º - Poderá haver ampliação do período de pagamento de bolsas caso a coordenação do projeto decida pela prorrogação do trabalho no segundo semestre de 2020, dependendo da disponibilidade orçamentária do campus.

2. DOS REQUISITOS DO ALUNO TUTOR

2.1 O candidato deverá ser aluno regularmente matriculado no curso de Engenharia Mecânica do IFMG – *Campus Arcos*.

2.2 O candidato deverá demonstrar interesse pela temática da inclusão de pessoas com NEE e ainda demonstrar afinidade pela execução da atividade a ser desempenhada.

2.3 Possuir disponibilidade de 15 horas semanais para cumprir as atividades de TUTORIA INCLUSIVA.

3. DAS VAGAS

3.1 Será ofertada 1 (uma) vaga para **ALUNO TUTOR** que atuará no apoio/acompanhamento de aluno com NEE acompanhados pelo Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNEE).

3.2 A atuação com aluno TUTOR não constituirá vínculo empregatício com a instituição.

3.3 O aluno TUTOR receberá certificado, no qual constará o quantitativo de horas trabalhadas registrado no FORMULÁRIO DE REGISTRO DE ATIVIDADES.

3.4 A carga horária somente será contabilizada como atividades complementares para a integralização do curso, conforme previsto no Projeto Pedagógico do Curso.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Podem inscrever-se todos os discentes regularmente matriculados no curso de Engenharia Mecânica do IFMG – *Campus* Arcos, sendo que serão deferidas as inscrições dos discentes que:

a) Demonstrem conhecimento suficiente para atuarem como Tutores;

b) Não possuam histórico de punição disciplinar na instituição.

4.2 As inscrições serão realizadas entre os dias **04 a 07 de fevereiro de 2020**, exclusivamente via formulário eletrônico disponível em: https://docs.google.com/forms/d/1YnLbPUpROTWnpPemWAGaMbb0dhqIiKn_nuyXz6scioA/edit

4.3 Não haverá, em nenhuma hipótese, inscrição fora de prazo, efetuada diretamente com o orientador ou por qualquer outro meio não previsto neste edital.

4.4 A inscrição do candidato implicará em pleno conhecimento e aceite das normas e condições estabelecidas neste Edital.

5. DAS RESPONSABILIDADES DO ALUNO TUTOR

5.1 Cumprir a carga horária semanal estabelecida neste edital, que levará em conta as necessidades do aluno Tutorado e a disponibilidade do aluno Tutor, sendo que:

5.1.1 O tutor deverá cumprir carga horária de 15 horas semanais;

5.1.2 O cronograma de atividades será proposto pelo NAPNEE.

5.2 Coordenar as sessões de estudo;

5.3 Apresentar, para o NAPNEE, relatórios mensais de acordo com o modelo disponível no Setor de Ensino, Pesquisa e Extensão, expondo o trabalho desenvolvido;

5.4 Participar de reuniões de avaliação e planejamento quando convocado;

5.5 Desempenhar adequadamente a sua função de colaborador com o processo didático, seguindo o cronograma de trabalho combinado com o NAPNEE;

5.6 Manter sempre um bom relacionamento com os discentes, docentes e funcionários do IFMG – *Campus* Arcos;

5.7 Preparar os conteúdos a serem ministrados nas sessões de estudo em conformidade com as necessidades apresentadas pelo aluno tutorado;

5.8 Reunir-se periodicamente com o NAPNEE para planejamento das ações a serem desenvolvidas e avaliar as ações já realizadas;

5.9 Responder aos instrumentos de avaliação elaborados pelo Setor de Ensino, Pesquisa e Extensão.

6. DAS RESPONSABILIDADES DO NAPNEE

6.1 Selecionar os tutores;

6.2 Encaminhar discentes que necessitem de apoio à aprendizagem para a tutoria;

6.3 Estimular a prática do estudo em grupo;

6.4 Acompanhar o trabalho desenvolvido pelo tutor, reunindo-se com o mesmo periodicamente, garantindo-lhe o acesso ao conhecimento específico necessário e esclarecendo-lhes as dúvidas;

6.5 Responder aos instrumentos de avaliação elaborados pelo Setor de Ensino, Pesquisa e Extensão e participar das reuniões de avaliação.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 Os candidatos habilitados de acordo com o item 2, serão submetidos a um processo seletivo composto por avaliação de habilidades e competências (entrevista pessoal a fim de averiguar o conhecimento e interesses do candidato em relação à educação inclusiva/especial e empatia com a temática), bem como serão considerados para análise outros cursos e experiências do candidato na área da educação especial, projetos de pesquisa/extensão e monitorias.

7.1.1 As entrevistas serão aplicadas nos dias **11 e 12 de fevereiro de 2020**, com datas e horários a serem definidos pelo NAPNEE.

7.2 O Coeficiente de Rendimento Global (CRG) no curso de Engenharia Mecânica do IFMG – *Campus* Arcos também será utilizado como critério de seleção.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1 O resultado final será publicado no site institucional e nos quadros de avisos do IFMG – *Campus* Avançado Arcos, a partir do dia **13 de fevereiro de 2020**.

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1 O discente admitido no **PROGRAMA DE TUTORIA INCLUSIVA** poderá ser desligado do mesmo a qualquer momento se incorrer nas seguintes situações:

1. Acumular três faltas consecutivas e injustificadas nas datas e horários previamente estabelecidos com o NAPNEE e com o aluno Tutorado.
2. Devido ao desempenho insuficiente ou insatisfatório atestado pelo NAPNEE;
3. Por solicitação do tutor;
4. Por solicitação do NAPNEE, mediante justificativa;
5. Por sanção disciplinar;
6. Por trancamento total de matrícula;
7. Por apresentação de documentos e declarações falsas e ou inverídicas por parte do tutor;

9.2 O Tutor selecionado assinará um Termo de Compromisso, Anexo I, concordando com as condições expressas neste Edital.

9.3 O NAPNEE assinará, junto ao Termo de Compromisso do Tutor, um Termo de Compromisso e aceite de orientação (Anexo I).

9.4 Os discentes do **PROGRAMA DE TUTORIA** estão sujeitos às mesmas normas disciplinares dos demais discentes da instituição.

9.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo NAPNEE e pela Diretoria de Ensino do IFMG – *Campus* Avançado Arcos.

Arcos, 30 de janeiro 2020.

ANEXO I – TERMO DE COMPROMISSO
EDITAL XX/2020
PROGRAMA DE TUTORIA 2020/1

TERMO DE COMPROMISSO

MODALIDADE DA TUTORIA: ___ Voluntária ___ Bolsista

Compromissos do Tutor:

Eu _____, matriculado(a) no curso de ENGENHARIA MECÂNICA do *Campus* Avançado Arcos, declaro concordar, para todos os fins e consequências de direito, com as normas fixadas pelo **Edital nº XX/2020**, referentes ao Programa Tutoria Inclusiva para o 1º semestre do ano letivo de 2020 e com as condições do presente Termo, a saber:

1. O Programa de Tutoria não acarreta vincula empregatício com o IFMG – *Campus* Avançado Arcos;
2. O NAPNEE poderá cancelar a tutoria nos casos de não cumprimento deste Termo e das condições estabelecidas no **Edital nº XX/2020**
3. São obrigações do tutor:
 1. **cumprir a carga horária mensal de tutoria, de segunda a sábado**, conforme horários pré-estabelecidos com o NAPNEE;
 2. auxiliar o aluno Tutorado na realização de trabalhos, esclarecer dúvidas sobre conteúdos estudados, desenvolver trabalhos de ensino complementar, através de atividades orientadas pelos professores e outras atividade de natureza similar, desde que compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência;
 3. participar de reuniões de avaliação e planejamento quando solicitado pelo NAPNEE e/ou professores;
 4. preparar os conteúdos a serem ministrados nas sessões de estudo conforme orientações dos professores;
 5. responder a instrumentos de avaliação quando solicitado.
 6. Apresentar, para o NAPNEE, relatórios mensais de acordo com o modelo disponível no Setor de Ensino, Pesquisa e Extensão, expondo o trabalho desenvolvido;
 7. Desempenhar adequadamente a sua função de colaborador com o processo didático, seguindo o cronograma de trabalho combinado com o NAPNEE.

CADASTRO DO TUTOR
ENDEREÇO:
RUA:, Nº
BAIRRO:..... CIDADE/ESTADO:
CONTATO:

E-MAIL:

TELEFONE RESIDENCIAL: () CELULAR: ()

Compromissos do NAPNEE

Eu _____, declaro que aceito orientar o(a) aluno(a) tutor(a) abaixo assinado, no Programa Tutoria do IFMG – *Campus* Avançado Arcos, de acordo com as normas fixadas pelo **Edital nº XX/2020**, e com as condições do presente Termo, a saber:

1. São obrigações do NAPNEE:

1. acompanhar a assiduidade do tutor e;
2. encaminhar discentes que necessitem de apoio à aprendizagem para a tutoria;
3. acompanhar a frequência do aluno tutorado na tutoria;
4. acompanhar e orientar o trabalho desenvolvido pelo tutor, reunindo-se periodicamente com os mesmos, garantindo-lhes o acesso ao conhecimento específico e material necessários, bem como, esclarecendo-lhes dúvidas;
5. participar de reuniões de avaliação quando solicitado;
6. responder a instrumentos de avaliação quando solicitado;
7. avaliar o tutor em todas as fases do seu trabalho;
8. comunicar a Direção de Ensino, por escrito, eventuais alterações na tutoria, substituições de tutores e cancelamento da tutoria.

Arcos, _____ de _____ de 2020.

NAPNEE

Aluno(a) – Tutor

PROGRAMA DE TUTORIA INCLUSIVA

Registro de Atividades realizadas e Frequência Mensal do Aluno na Tutoria – EDITAL Nº 4/2020			
Nome do(a) Tutor(a)		Mês da Declaração	
Nome do(a) Orientador(a)			
Data	Horário	Atividades desenvolvidas	Assinatura do

--	--	--	--	--

Arcos-MG, ___/___/_____.

Orientador(a)

Estudante Tutor(a)

Folha ___ de ___

ENTREGAR ESSE FORMULÁRIO ATÉ O 3º (TERCEIRO) DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE

Arcos, 03 de fevereiro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Charles Martins Diniz, Diretor Geral**, em 03/02/2020, às 20:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0500232** e o código CRC **4135A239**.

23808.000066/2020-61

0500232v1